

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DAS SOLUÇÕES DIGITAIS Nº 00098570

BIONEXO S.A., com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 7º andar, Conjuntos 71 e 72, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 04.069.709/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **LICENCIANTE**,

e de outro lado:

ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SURUBIM, com sede à MRG PE-90, S/N, na Cidade de Limoeiro, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob nº 11.754.025/0003-69, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, doravante denominado "**LICENCIADO**"

- I. Considerando que as Partes pactuaram "CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DAS SOLUÇÕES DIGITAIS Nº 00098570" adiante denominado "Contrato";
- II. Considerando que as Partes desejam formalizar a **aplicação do reajuste anual** previsto no Contrato para o ano de 2026, por meio da assinatura do "2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DAS SOLUÇÕES DIGITAIS Nº 00098570" ("Termo Aditivo, ou apenas Termo"), conforme abaixo descrito:

1. DO REAJUSTE CONTRATUAL:

1.1. As partes acordam a aplicação do percentual de 4,142850% referente ao reajuste anual pelo IPCA sobre o valor da licença mensal de uso da Plataforma.

1.2. Desta forma, o valor da licença mensal de uso da Plataforma passará a ser de R\$ R\$ 861,09 (oitocentos e sessenta e um reais e nove centavos), com efeitos retroativos a partir de 01 abril de 2026, sem prejuízo da aplicação do reajuste contratual para os próximos anos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Este Termo tem vigência imediata a sua assinatura, produzindo, contudo, efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, sendo que o LICENCIADO deverá assiná-lo no **prazo impreterível de 30 (trinta) dias**, contados do envio pela LICENCIANTE. **Decorrido** este prazo sem a assinatura, o LICENCIADO está ciente e concorda que utilização das SOLUÇÕES DIGITAIS BIONEXO, mesmo que parcialmente ou a título de teste, o LICENCIADO estará vinculado aos termos do Contrato e eventuais aditamentos, concordando integralmente com todas as suas cláusulas e disposições, autorizando a LICENCIANTE a faturar os serviços previstos neste Termo imediatamente.

2.2. A partir da alteração da alíquota efetiva dos tributos devidos pela BIONEXO em decorrência da Reforma Tributária ou legislação superveniente aplicável, o preço pactuado neste instrumento será líquido de quaisquer tributos incidentes sobre os serviços/bens ora contratados. Dessa forma, a BIONEXO poderá destacar e acrescer ao preço pactuado, os tributos que venham a incidir em razão da legislação vigente à época da execução do contrato, inclusive a CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) e o IBS (Imposto sobre Bens e Serviços).

2.3. Em caso de conflito entre as disposições deste Termo Aditivo e as disposições dos TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DO LICENCIAMENTO DE USO DAS SOLUÇÕES DIGITAIS BIONEXO, prevalecerá as disposições deste Termo Aditivo.

2.4. As Partes estão cientes e ratificam que permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato, do qual este Termo fica fazendo parte integrante sendo considerado título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784, inciso III do CPC. E assim, por justas e contratadas, as Partes assinam este Termo Aditivo, nos mesmo termos e condições do Contrato, juntamente com as 2 (duas) testemunhas.

2.5. Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou questões oriundas deste instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

São Paulo, 29 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Baron *Josimar Gomes*

Carlos Eduardo Annibelli Baron
Diretor Financeiro

Josimar Gomes
(Diretor de Relações com
Investidores)

BIONEXO S.A.



ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SURUBIM

Nome:

CPF:

Cargo:

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: